

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº56/2024

DESIGNA GESTORES DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, no uso da sua competência.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e, no tocante à fiscalização do contrato, especialmente, as determinações do inciso III do artigo 58 e do artigo 67 do referido diploma legal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 923, de 23.09.2011, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Justiça Federal no Ceará,

CONSIDERANDO a execução do Contrato Administrativo nº 04/2024, firmado com a empresa EDUARDO NASCIMENTO DOS REIS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.330/0001-14, cujo objeto é a contratação para fornecimento de água mineral natural não gasosa, especificamente para atender a demanda da Subseção Judiciária de Crateús, localizada na Av. Sargento Hermínio, s/n, BR-226, Km 0, Venâncios, Crateús-CE, e/ou em outro endereço, no Município de Crateús - CE.

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados desta Seção Judiciária, como gestor e gestor substituto do contrato em referência.

GESTOR	Flávia Rabello de Moura , mat. CE1769
GESTOR SUBSTITUTO	Leandro Santos Soares , mat. CE 1438

Art. 2º. Para o desempenho de seus encargos, o gestor, o gestor substituto e os fiscais deverão observar as atribuições e responsabilidades constantes da Portaria nº 923, de 23.09.2011, relativas à gestão e fiscalização de contratos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 27/02/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4126791** e o código CRC **89478FAF**.

0005744-86.2023.4.05.7600/CE-NGP-
LEGISLAÇÃO

4126791v4

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 40.0/2024 de 28 de Fevereiro de 2024, p. 03/04.

Esse texto não substitui a publicação oficial